



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.922, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município de Morada Nova, no valor de R\$ 22.500,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), criando o seguinte elemento de despesa:

0802	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC	VALOR (R\$)
12 361 0291 2.011	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação Básica - SEDUC	
33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportistas e outras (Fonte: 1113000000 - Transf. do FUNDEB 40%)	16.500,00
SUB-TOTAL..... R\$		16.500,00

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), criando o seguinte projeto/atividade:

0802	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC	VALOR (R\$)
12 365 0271 2.061	Gestão e Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	
33.90.30.00	Material de consumo (Fonte: 1124000000 - Outras Transf. do FNDE)	5.900,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte: 1124000000 - Outras Transf. do FNDE)	100,00
SUB-TOTAL..... R\$		6.000,00
TOTAL..... R\$		22.500,00

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de novembro de 2019.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal